

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 003/2024-FUMTUR

Abre prazo para cadastramento de interessados para requererem autorização para a prestação de serviços desenvolvidos no Píer, por táxi, através da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.

A Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, através de sua Presidente

Zenelise Drodowski, CONVOCA a todos os interessados em participar do processo de

cadastramento de táxis, para atuarem no atendimento dos passageiros de cruzeiros marítimos em

terra, para a temporada 2024/2025, de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal

nº 2259, de 11 de novembro de 2019, conforme segue abaixo:

1. Fica aberto o prazo para cadastramento de interessados para requererem autorização para a

prestação de serviços desenvolvidos no Píer, por táxi, através da Fundação Municipal de Turismo

e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.

2. O período para cadastramento será de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

3. O local para entrega da documentação será na sede da Fundação Municipal de Turismo e

Desenvolvimento Econômico de Porto Belo, localizada na Avenida Governador Celso Ramos, nº

1492, Centro, durante o horário compreendido das 08:00 às 14:00 horas.

4. Todos os veículos cadastrados deverão passar por vistoria veicular, que será realizada nos dias

02 de dezembro de 2024 no período das 08h às 14 horas em local a ser divulgado. A não realização

da vistoria acarretará na desclassificação do cadastro para participação do certame.

4. Para efetuar o **cadastramento** dos **serviços de táxis**, os interessados deverão estar munidos dos

documentos abaixo elencados, devendo ser entregues as fotocópias com os documentos originais

para autenticação por servidor público:

a) Cópia do alvará para atuação no município de Porto Belo;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO



b) Cópia do documento de Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, emitidos pelo Departamento de Trânsito - DETRAN, do Estado de Santa Catarina;

c) Cópia da CNH do motorista do veículo compatível com o veículo em questão.

5. O resultado será publicado em 03 de dezembro de 2024.

6. Será aceita a interposição de recursos até 48 (quarenta e oito) horas após o resultado publicado.

Os recursos serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) após o prazo de interposição.

7. Todos os veículos cadastrados deverão possuir ar condicionado em pleno estado de

funcionamento e compatível para atendimento aos turistas.

8. As empresas proprietárias dos veículos selecionados deverão estar com o seu alvará de Licença

junto ao Município vigente, estando sujeitos ao pagamento do ISS.

9. A validade desta autorização será da chegada do segundo navio da temporada ao último,

obedecendo as datas contidas na escala de navios da temporada 2024/2025, fornecida pela

Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10. Os casos omissos serão dirimidos pelo corpo técnico da Fundação Municipal de Turismo e

Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.

11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo/Santa Catarina, data da publicação.

Zenelise Drodowski Presidente Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Fone: 047 – 3369-5638